



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 Rua Potengi, nº 612, - Bairro Petrópolis, Natal/RN, CEP 59020-030
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

EDITAL Nº 296/2019

Processo nº 54000.096724/2019-98

EDITAL COLETIVO DE NOTIFICAÇÃO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIOS(AS) DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA 05 DE JULHO DE 2019.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA DO INCRA NO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria Nº 338, de 9 de março de 2018, publicada no DOU nº 49 de 13/03/2018;

CONSIDERANDO o não atendimento ao determinado em Notificação anterior desta Autarquia;

CONSIDERANDO o insucesso na entrega da Notificação pessoal aos assentados(as) abaixo listados(as);

CONSIDERANDO, os preceitos da **INSTRUÇÃO NORMATIVA INCRA Nº 97, DE 17/12/2018** (publicada no DOU em 28/12/2018), que normatiza as ações e medidas a serem adotadas pelo INCRA nos casos de constatação de irregularidades em projetos de assentamento de reforma agrária.

CONSIDERANDO as manifestações contidas nos respectivos processos administrativos, onde se identifica o descumprimento de cláusulas contratuais que ensejam na exclusão da unidade familiar do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA em coadunância com o disposto no Art. 15 do Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do Art. 26 da Lei Nº 9.784, de 29/01/1999, abaixo transcrito:

"§ 4º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial."

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos **Art. 16 e 19 do Decreto Nº 9.311**, de 15/03/2018;

I – RESOLVE:

PUBLICAR Edital Coletivo contendo nome dos(as) **ASSENTADOS(AS) ORA EXCLUÍDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA (PNRA)**, de acordo com as Leis nº 4.504, de 30/11/1964 e nº 8.629, de 25/02/1993, Decreto nº 59.428, de 27/10/1966, Decreto Nº 9.311, de 15/03/2018 e demais normativos afetos e em vigência: **CIENTIFICANDO** da anulação de seus Contratos e **DETERMINANDO** que, a partir da data de publicação deste Edital, os(as) ex-beneficiários(as) abaixo relacionados(as) terá(ão) **30 (trinta) dias para desocupar inteiramente o imóvel em questão sob pena de incorrer no crime previsto no Art. 20, Parágrafo Único da Lei nº 4.947, de 06 de abril de 1966.**

Código SIPRA	Beneficiário(a)	Projeto de Assentamento	Nº do Processo Administrativo
RN030400000093	Lucilene Pereira	Garavelo	54330.001207/2008-54
RN025400000073	Márcio José de Barros	Planalto do Retiro	54330.000891/2005-12
RN003100000406	Marlúcia Estevan Barbosa	Zabelê	54330.002055/2004-83

Ressalta-se que o não atendimento da presente notificação acarretará na adoção dos procedimentos judiciais cabíveis, no sentido de processar o competente ajuizamento da Ação de Despejo Sumário e demais procedimentos junto ao Ministério Público Federal (MPF).

Leilianne Duarte Gurgel D'Ávila
Superintendente Regional Substituta
INCRA/RN



Documento assinado eletronicamente por **Leilianne Duarte Gurgel D'Ávila, Superintendente Substituto**, em 05/07/2019, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3870155** e o código CRC **99A51F90**.